



6039
dm

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DE SUMARÉ
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA JOSÉ MARIA MIRANDA, n.º 285, CENTRO, SUMARÉ/SP,
Centro - CEP 13170-001, Fone: (19) 3873 7979, Sumare-SP - E-mail:
sumarefaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico n.º: 0027158-28.2004.8.26.0604
Outros números: 604.01.2004.027158, 005856/2004
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exeqüente: Fazenda do Município de Hortolandia
Executado: Trese Construtora e Incorporadora Ltda

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Sumare, 21 de fevereiro de 2018.

Senhor(a) Juiz(a),


Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, e tendo em vista a penhora realizada no rosto dos autos da Falência n.º Ordem 219/00, informo a Vossa Excelência, para as devidas anotações, que a Execução Fiscal foi extinta, nos termos do art. 924, inciso II do NCPC, conforme cópias que seguem.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). André Gonçalves Fernandes

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) de Direito da
Vara Especializada de Falência, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT
Rua Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes S/N – Setor D Centro político
Administrativo - cba.falencia@tj.mt.gov.br
Cuiabá – MT – CEP 78050-970

<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</p>  <p>1 DE FEVEREIRO DE 1874</p>	<p>PODER JUDICIÁRIO</p> <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>Juízo de Direito do SAF – Setor de Anexo Fiscal da Comarca de Sumaré Rua Antonio de Carvalho, 99, Centro Sumaré / SP - CEP: 13170-901</p>
--	--

6000
JdM

MANDADO DE LEVANTAMENTO DA PENHORA

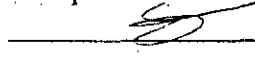
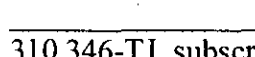
Processo n° 604012004027158-5
Ordem 5856/04

EXMO. SR. DR. ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA, AUXILIANDO PELO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE SUMARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC.

M A N D A, que em cumprimento deste, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA** contra **TREZE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

Proceda a sra. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, o **LEVANTAMENTO DA PENHORA**, que recaiu sobre o imóvel matriculado sob n° **62.386**.

As despesas que porventura existirem, serão pagas pelo portador deste.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Sumaré, 13 de novembro de 2012. Eu,  (Eduardo Angeloni Pedron), Escrevente, digitei. Eu,  (DONIZETTI DE JESUS BALDUÍNO) Coordenador, Matr. 310.346-TJ, subscrevi.

ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES
Juiz de Direito


05/12/12



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juiz de Direito do SAF - Setor de Anexo Fiscal da Comarca de Sumaré
R ANTONIO CARVALHO, 99 - CENTRO- Sumaré/SP - CEP: 13170-901 - Telefone: (19) 3873
7979

6023
Jam

CARTA PRECATÓRIA

Execução Fiscal nº: 604012004027158-5 - Execução Fiscal
N. de ordem: 5856/2004
Divida Ativa nº: 11349
Exequente: FAZENDA DO MUNICIPIO DE HORTOLANDIA
Executado: MASSA FALIDA DE TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Valor do Débito: (R\$ 300,87) - Atualizado até: (13/12/2004)

VIA DO OFICIAL
Zona: 03
Cód.: 812390

DISTRIBUIÇÃO

ADVERTÊNCIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO do SAF - Setor de Anexo Fiscal da Comarca de Sumaré
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E
CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUABA/MT. (Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira
Mendes, s/n - Setor D Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT - 78050-970)

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). **ANDRE GONÇALVES FERNANDES**, MM. JUIZ (a) DE
DIREITO DA 2ª VARA AUXILIANDO NO SAF - Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Sumaré, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER a(o) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, a
qual esta for distribuída, que perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos da ação em
epigrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA que recaiu sobre: lote de terreno nº 48,
da Quadra H do Loteamento Jardim São Sebastião, Hortolândia, SP., melhor descrito nas cópias reprográficas
anexas, para que recaia sobre:

ROSTO DOS AUTOS DE FALÊNCIA Nº 219/00, EM TRÂMITE PERANTE A VARA
ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATAS DESSA COMARCA.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): **RONIMARCIO NAVES** (SÍNDICO DA MASSA FALIDA DE
TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA) . (AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 2000,
SALA 411, 4 ANDAR, EDIF CENTRO EMPRESARIAL, CUABA/MT

PROCURADOR(ES): **MARCELO GIATTI ASSIS** - OAB/SP 190.277 (EXEQUENTE); **RONIMARCIO NAVES** -
OAB/MT 6228 (SÍNDICO); **LUCIEN FABIO FIEL OAVONI** - OAB/SP 847.948.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após
exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o
que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Sumaré, 13 de novembro de 2012. Eu, [assinatura]
(EDUARDO ANGELONI PEDRON), Escrevente, digital. Eu, [assinatura] (DONIZETTI DE JESUS BALDUINO),
Coordenador, subscrevi.

26/85

07 SET 2013

ANDRE GONÇALVES FERNANDES
Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
FÓRUM DA CAPITAL - COMARCA DE CUIABÁ-MT
RECEBI O PRESENTE DOCUMENTO NESTA DATA
06 MAIO 2013
SETOR DE EXPEDIENTES



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Comarca de Cuiabá - Fórum Des. José Vidal

CERTIDÃO

Certifico, eu Oficial de Justiça infra assinado, que em cumprimento ao Mandado do(a) MM.^(a) Juiz (a) da Vara Especializada de Cartas Precatórias da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, extraído dos autos de Processo Código nº 812390, tendo como Parte Autora **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA** contra **MASSA FALIDA DA TREZE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, de posse do aludido Mandado, compareci à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368, Edifício Top Tower, sala 1.202 – Bairro Bosque da Saúde, nesta Capital (novo endereço do síndico da massa falida) e, ali estando na data 01/07/2013, às 09:00 horas, após as formalidades legais, procedi a INTIMAÇÃO da Parte Ré: **SÍNDICO DA MASSA FALIDA DA TREZE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – RONIMÁRCIO NAVES**, que bem ciente ficou do despacho do(a) MM.^(a) Juiz(a) de Direito deste feito, aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou o seu recibo no verso do Mandado. O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2013.


ELIEL CECÍLIO DA SILVA
Oficial de Justiça